



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# BOLETIM OFICIAL

*Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.*

Ano XXIV - Edição nº 1829

11 de setembro de 2024



**ATENÇÃO, MORADOR!**

**O MOMENTO É DE COLABORAÇÃO!  
RESPEITE O DIA E HORÁRIO DA COLETA  
DA SUA RUA!**



SERVIÇOS  
PÚBLICOS



DIRETORIA DE  
PARQUES  
E JARDINS

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300  
E-mail: [boletimpmv@valenca.rj.gov.br](mailto:boletimpmv@valenca.rj.gov.br)  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

**CHEFE DE GABINETE**  
**Sebastião Eric Vasconcellos**  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4765

**PROCURADORIA GERAL**  
**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
pgm.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2932

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Andrea Ferreira de Avellar**  
pmv.asscom@gmail.com  
(24) 2452-1686

### EDUCAÇÃO

**Deyvison Silvestre Rosa**  
educacao@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-7402 / 2458-4866  
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro

### OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**Paulo Sérgio Gomes da Graça**  
obraspmv@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-4303  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

**Carlos Henrique Barros Machado**  
smsp@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-1442  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-  
planejamento.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2891  
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Angelina Silva Xavier**  
smas@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4046  
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

### ESPORTE E LAZER

-  
esportelazer@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

### CULTURA E TURISMO

**Victor Emmanuel Couto**  
contatosectur@gmail.com  
(24) 2452-0571  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

### SAÚDE

**Paulo Roberto Russo**  
sms@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1474  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### PREVI - VALENÇA

**DIRETOR EXECUTIVO**  
**Juarez de Souza Gomes**  
Telefone: (24) 2453 - 5848  
Endereço: Travessa Fonseca, 112  
Centro - Valença/RJ

**Conselho Municipal de Previdência**  
conselhoplevivalenca@gmail.com

### SUBPREFEITURAS

**BARÃO DE JUPARANÃ**  
**Jeam Carlos Pereira da Silva**  
Telefone: (24)2471-5961

### SANTA ISABEL

-  
Telefone: (24)2457-1201

### PENTAGNA

**Adilson dos Santos**  
Telefone: (24)2453-8971

### PARAPEÚNA

**Maria Aparecida da Silva**  
Telefone: (24)2453-9138

### CONSERVATÓRIA

**Joffer de Aguiar Rios**  
Telefone: (24)2438-1188

### PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Endereço: Praça XV de Novembro, 676  
Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

### PRESIDENTE

Eduardo Lima Santana de Ávila

### VICE-PRESIDENTE

José Amauri Ferreira Lima

### 1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

### 2º SECRETÁRIO

Ailton Geraldo Batista da Silva

### GUARDA MUNICIPAL

### COMANDANTE

**Rodrigo dos Santos Valle**  
Telefone: (24) 2542-8650  
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108  
Centro - Valença/RJ

### UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pág 18.

### UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pág. 13.

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### GOVERNO

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
governo@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4776  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### CONTROLE INTERNO

-  
smci@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-1815  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### ADMINISTRAÇÃO

**Diogo da Silva Ávila**  
administracao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3109  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### FAZENDA

**Flávia Guimarães Silva**  
fazenda@valenca.rj.gov.br  
(24) 2438-5307  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### MEIO AMBIENTE

**Guilherme de Oliveira dos Reis**  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-8638  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

#### AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

**Silvio Rogério Furtado da Graça**  
sappma@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3366  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratado:** Gráfica Magnifico Ltda.

**Processo Administrativo nº:** 15.307/2024

**CNPJ:** 38.330.785/0001-33

**Objeto:** Aquisição de material gráfico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**Empenho nº:** 4659/2024

**Valor:** R\$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratado:** Jadir Antônio Correia.

**Processo Administrativo nº:** 15.307/2024

**CNPJ:** 31.108.010/0001-79

**Objeto:** Aquisição de material gráfico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**Empenho nº:** 4662/2024

**Valor:** R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais).

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratado:** Bella's Gráfica Ltda.

**Processo Administrativo nº:** 15.307/2024

**CNPJ:** 17.915.708/0001-75

**Objeto:** Aquisição de material gráfico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**Empenho nº:** 4660/2024

**Valor:** R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais).

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Dumale Produtos para Saúde Ltda

**Processo Administrativo:** 3170/2024

**Objeto:** Aquisição de insumos médicos e medicamentos destinados a todas as Unidades de Saúde

**Valor:** R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Maccilei Fraga da cunha

**Processo Administrativo:** 2408/2024

**Objeto:** Contratação de técnico de enfermagem para prestação de serviços complementares junto ao Departamento de Vigilância em Saúde

**Valor:** R\$ 21.844,64 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Drogaria 21 de Maio Ltda

**Processo Administrativo:** 3374/2024

**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a atender pacientes com mandado judicial assistidos pela Farmácia de Mandados

**Valor:** R\$ 39.527,23 (trinta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** LRV Serviços de Saúde LTDA

**Processo Administrativo:** 3204/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Home Care, em favor de paciente com mandado judicial.

**Valor:** R\$ 104.225,20 (cento e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 342/2024)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ME.

**Processo Primitivo nº:** 16.317/2024

**Pregão Eletrônico nº:** 065/2023

**Objeto:** Locação de cabines de banheiros químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais destinados a atender a eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Valor:** R\$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais).

## COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024. Processo Administrativo nº: 9000/2024, Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE CESSÃO DE USO (licenciamento perpétuo/definitivo) DE SOFTWARE para atender a BIBLIOTECA MUNICIPAL, para gerenciamento de seus acervos, desenvolvido em plataforma web, compreendendo ainda: implementação, migração de dados, treinamento, manutenção (atualização do software e suporte técnico) e hospedagem (instalação do software e realização de back-up semanal), pelo período de 12 (doze) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024

Processo Administrativo nº: 9227/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento, através de recarga de cilindros, de Gás Oxigênio e de Gás Acetileno de uso industrial (prestação de serviço de recarga) - de forma contínua e sob demanda - para realização de serviços de solda e corte de aço para manutenção de equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e demais serviços, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Tipo de licitação: Menor preço por item.

Informações: e-mail: [licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com)

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 30 de setembro de 2024, às 14:00 horas, local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
Pregoeira



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024  
( PUBLICAÇÃO )**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 11.540/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90012/2024

Objeto: Aquisição de pães para atender às necessidades do Casa Municipal da Criança e do Adolescente.

Beneficiário: ROMEIRO & BARBOSA LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	1.000	KG	Pão Francês 50G	ROMEIRO & BARBOSA LTDA	R\$ 24,99	R\$ 24.990,00

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani**  
Pregoeira

## DECRETOS

### ERRATA

Errata para corrigir erro material no DECRETO Nº. 73 de 09 de abril de 2024, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1766, datado de 12/04/2024, páginas 24/25. ONDE SE LÊ: (...) Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022. LEIA-SE: (...) Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

### DECRETO Nº. 73, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 4545/2024;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.282,99 (cento e cinquenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.0015.2.086</b>	<b>PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	1552	6074	R\$ 95.890,00
<b>12.365.0015.2.089</b>	<b>PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	1552	0320	R\$ 32.354,00
<b>12.365.0015.2.091</b>	<b>PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	1552	0322	R\$ 21.936,00
<b>12.361.0015.2.108</b>	<b>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBO</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	1552	6090	R\$ 102,99
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 150.282,99</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do Excesso de Arrecadação apurado pela Secretaria Municipal de Educação de repasses do PNAE, conforme Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4320/64; e Art. 5º, alínea “d”, da Lei Municipal nº 3441/22 (Lei Orçamentária Anual).

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 179, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.632, de 22 de agosto de 2024;**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 603.801,22 (seiscentos e três mil, oitocentos e um reais e vinte e dois centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 4.631/24-Profissionais de Enfermagem	10.302.0029.1.079	33.90.39.00.00.00	1600	603.801,22
				<b>Total</b>	<b>603.801,22</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria GM/MS nº. 4.631, de 27 de junho de 2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 180, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.633, de 22 de agosto de 2024;**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 589.872,56 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 4.926/24-Profissionais de Enfermagem	10.302.0029.1.081	33.90.39.00.00.00	1600	589.872,56
				<b>Total</b>	<b>589.872,56</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria GM/MS nº. 4.926, de 25 de julho de 2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**DECRETO Nº. 181, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.634, de 22 de agosto de 2024;**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES/RJ 3282/24-HEMODIÁLISE	10.302.0029.1.080	33.90.39.00.00.00	1621	93.600,00
				<b>Total</b>	93.600,00

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Resolução SES/RJ nº. 3282, de 25 de março de 2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## PORTARIAS

**PORTARIA PMV. Nº. 555, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

**Considerando** o processo administrativo nº. 16550/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO**, a partir do dia 31 de agosto de 2024, o Sr. **RHIANN DANIEL PAULA NOGUEIRA**, do Cargo Comissionado de Gestor de Apoio Administrativo do Governo, Símbolo CC2, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 556, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 15612/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KENIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº. 100.242, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 15612/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Maria José Martini Meirelles, matrícula nº. 10650.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**ATAS**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Procuradoria-Geral do Município

**ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO DE NOVO MEMBRO PARA A COMPOSIÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VALENÇA**

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 14h 30min na sede da Procuradoria Geral do Município de Valença, foi realizada uma reunião extraordinária com o objetivo de eleger um novo membro para a composição do Fundo Especial da Procuradoria Geral.

Participaram da reunião os seguintes procuradores: 1. Victor Soares da Rocha; 2. Guilherme Dias Estevam Leal; 3. Carolina Santos Pires; 4. Márcio Roncalli de Almeida Petrillo; 5. Jaqueline Magalhães dos Santos (Procuradora Geral do Município e gestora máxima do fundo).


A reunião foi presidida pela Procuradora Geral Jaqueline Magalhães dos Santos. O motivo da reunião foi o fato de que a carreira de consultor jurídico está sub judice, o que tornou necessária a realização de uma nova eleição para preencher a vaga anteriormente ocupada pelo Consultor Jurídico Rafael Marcos Mariano.

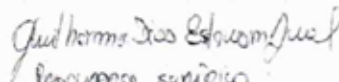
Após discussão e deliberação, foi realizada a eleição para o novo membro do Fundo Especial. Em razão da vaga de consultor jurídico estar sub judice, o Procurador Victor Soares da Rocha foi eleito por unanimidade para ocupar a vaga.

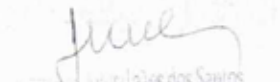
Adicionalmente, a Procuradora Geral Jaqueline Magalhães dos Santos nomeou os Procuradores Victor Soares da Rocha e Guilherme Dias Estevam Leal como tesoureiros do fundo. Ambos estão agora habilitados para a prática dos atos de tesouraria do fundo, com a possibilidade de delegar poderes para outros membros de carreira, conforme necessário.


Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15:00 horas, e todos os participantes assinam a presente ata. Os números de matrícula de cada procurador estão constantes no carimbo que se segue à assinatura da presente ata.


Valença, 4 de setembro de 2024.

  
Victor Soares da Rocha  
Procurador Jurídico  
Matrícula: 144.401

  
Guilherme Dias Estevam Leal  
Procurador Jurídico  
MATRÍCULA: 144.510

  
Jaqueline Magalhães dos Santos  
Procuradora-Geral do Município  
Mat.: 211.557

  
Carolina Santos Pires  
Procuradora Jurídica  
Matrícula: 144.501

  
Márcio Roncalli de Almeida Petrillo  
mat. 122.750

Rua Dr. Figueiredo, n. 320 - Centro - VALENÇA - RJ  
CEP. 27600-000 - TEL: (24) 2453-2615 - Ramais: 213/216/219  
e-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br



# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## LEIS ORDINÁRIAS

**LEI N.º 3.632/2024**

**22 de agosto de 2024**

Mensagem 68/2024 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 603.801,22 (seiscentos e três mil, oitocentos e um reais e vinte e dois centavos), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 603.801,22 (seiscentos e três mil, oitocentos e um reais e vinte e dois centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 4.631/24-Profissionais de Enfermagem	10.302.0029.1.079	33.90.39.00.00.00	1600	603.801,22
				Total	603.801,22

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria GM/MS nº. 4.631, de 27 de junho de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2024.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **10/09/2024**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 3.633/2024**

**22 de agosto de 2024**

Mensagem 69/2024 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 589.872,56 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 589.872,56 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 4.926/24-Profissionais de Enfermagem	10.302.0029.1.081	33.90.39.00.00.00	1600	589.872,56
				Total	589.872,56





Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria GM/MS nº. 4.926, de 25 de julho de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2024.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **10/09/2024**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 3.634/2024**

**22 de agosto de 2024**

Mensagem 67/2024 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES/RJ 3282/24-HEMODIÁLISE	10.302.0029.1.080	33.90.39.00.00.00	1621	93.600,00
				Total	93.600,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Resolução SES/RJ nº. 3282, de 25 de março de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2024.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **10/09/2024**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal